



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de estudo, nos moldes da Resolução Cofen nº 171/1993, para criação de uma subseção do Coren-PB no município de Patos (PB).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a solicitação de estudo, proveniente da Presidente do Coren-PB, para criação de uma subseção do Coren-PB no município de Patos, sob a justificativa de alta demanda de atendimentos no município de Patos e Região;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 171/1993;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria em sua 54ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 20 de março de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a realização de estudos preliminares, nos moldes da Resolução Cofen nº 171/1993, para a criação de uma subseção no município de Patos que atenda também os municípios circunvizinhos.

Art. 2º ENCAMINHAR o processo ao Departamento de Fiscalização para emissão de Relatório.

Art. 3º Dar ciência aos Conselheiros em Reunião Ordinária de Plenário.

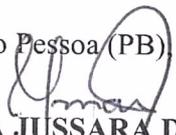
Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2023.03.27 11:21:58 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 27 de março de 2023.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB